



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 801, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TRABALHO PARA OS GUARDA VIDAS CIVIS E MILITARES DA 3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR – ARARANGUÁ, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir e fornecer os materiais de trabalho aos Guarda Vidas Civis e Militares da 3ª Companhia de Bombeiros Militar – Araranguá, do 4º Batalhão de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a fim de garantir condições de trabalho de salvamento aquático, aumentando a qualidade dos serviços prestados destes profissionais na proteção dos nossos munícipes, veranistas e turistas que freqüentam a orla marítima em nosso Balneário, na temporada de verão 2013/2014, os seguintes materiais relacionados abaixo:

- > 10 flutuadores salva-vidas tipo Life Belt;
- > 160 camisetas regatas padrão brancas tamanhos “P” padrão Projeto Golfinho;
- > 260 protetores solar.

Art. 2º A compra dos materiais descritos no Artigo 1º será precedida de Procedimento Administrativo Licitatório, conforme a necessidade, na forma da legislação em vigor, garantidos os instrumentos ágeis indispensáveis ao exercício da atividade econômica.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir atos necessários estabelecendo normas complementares à execução da presente Lei e as regulamentações necessárias.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 25 de outubro de 2013.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 25 de outubro de 2013.

DIRNEI JOSÉ BERNARDO
Secretário de Administração e Finanças